

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE PROVIMENTO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGSOL) torna público o Edital para provimento de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

Observação: para um pleno entendimento deste edital é obrigatória a leitura do Edital DPG nº 16/2024 <https://dpg.unb.br/dpg-editais/fap-df>

2. DO OBJETO DESTE EDITAL

2.1 – Será selecionado/a no âmbito do PPGSOL 01 (um/a) candidato/a ao Programa de Bolsa de Pós-Doutorado no Exterior, que será habilitado/a para concorrer ao processo de seleção da Comissão Institucional de Bolsas.

2.1.1 – A Comissão Interna do PPGSOL poderá selecionar mais de 01 (um/a) candidato/a na eventualidade de poder indicar um/a segundo/a candidato/a, caso haja bolsas remanescentes, conforme item 12.4 do Edital 16/2024.

2.2 – A Universidade de Brasília disponibilizará apenas 05 (cinco) bolsas de 06 (seis) meses de duração para toda universidade.

2.3 – Cada bolsista receberá o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para as bolsas considerando a duração de 6 (seis) meses. O valor da bolsa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no período de 6 (seis) meses, e serão acrescidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como auxílio instalação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens (ida e volta).

3 – DO PÚBLICO-ALVO

3.1 – Docentes permanentes do PPGSOL.

3.2 – Observar público a que não se aplica o presente edital (item 4.2 do Edital nº 16/2024).

3.3 - Os(as) bolsistas contemplados no Editais DPG/UnB Nº 0004/2022 e DP/UnB 0009/2023 do Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no exterior/FAPDF não poderão *concorrer ao processo seletivo institucional referente ao presente edital.*

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições de candidatura deverão ser feitas no seguinte link: <https://forms.gle/QNWucXKupwz4r9dr9>

4.2 – Deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.2.1 – Projeto de Pesquisa (ver detalhes no item 7.3.1.1 do Edital nº 16/2024);

4.2.2 - Carta de aceite definitiva da instituição ou do/a colaborador/a no exterior (ver detalhes no item 7.3.1.2 do Edital nº 16/2024);

4.2.3 - Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias;

4.2.4 - Currículo abreviado do/a colaborador/a da instituição de destino;

4.2.5 - Cópia de documento pessoal: para nacionais (RG e CPF ou CNH) para estrangeiros (RNE ou Registro Nacional Migratório);

4.2.6 – Comprovante de residência no Distrito Federal;

4.2.7 – Cópia do Diploma de Doutorado;

4.2.8 – Ficha de cadastro como servidor da UnB;

4.2.9 – Cópia da Ata aprovando a candidatura à bolsa de pós-doutorado aprovado pelo Colegiado do PPGSOL.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – A coordenação do PPGSOL instituirá uma Comissão de Seleção Interna, composta de 3 (três) docentes;

5.2 – Caberá à Comissão de Seleção Interna:

5.2.1 – Homologar as candidaturas;

5.2.2 – Avaliar o projeto de pesquisa de acordo com parâmetros constantes no item 11.1.2.1 do Edital nº 16/2024;

5.2.3 – Atribuir pontuação às candidaturas de acordo como o Anexo II do Edital nº 16/2024

5.2.4 – Em caso de empate entre candidaturas será dada preferência ao/à candidata que tiver assumido mais cargos ou cargos mais importantes na gestão;

5.2.5 – Persistindo o empate será dada preferência à candidatura que estiver a mais tempo sem usufruir licença para o pós-doutorado.

6 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação	10/01/2025 a 06/02/2025	Coordenação
Inscrição da candidatura	04/02/2025 a 06/02/2025	Candidato/a
Processo Seletivo	07/02/2025 a 10/02/2025	Comissão de Seleção
Resultado preliminar	10/02/2025	Candidato
Prazo para interposição de Recurso	11/02/2025 a 12/02/2025	Comissão de Seleção
Resultado Final	13/02/2025	Comissão de Seleção e Coordenação
Envio da candidatura para o DPG	14/02/2005	Coordenação



Observação: Verificar cronograma que envolve a Comissão Institucional do DPG (item 11 do Edital nº 16/2024).

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, após consulta ao Decanato de Pós-Graduação.

Joaze Bernardino-Costa
Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade de Brasília